



Art. 1º DESIGNAR para curadoria das inscrições do Estúdio Primavera da 21ª Edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música, será oferecido 12 vagas para bandas/artistas gravarem seu material em um estúdio profissional, na **21ª Edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis**:

O Conselheiro Luiz Augusto de Souza, portador do CPF nº 301.286.501-25, lotado no Conselho Estadual de Cultura.

O Servidor Marcos Antonino Pereira Ferreira (cantor e músico), portador do CPF nº 435.280.231-04, lotado no Centro Cultural Martim Cererê.

O Servidor Jason Elias Afonso de Aquino, portador do CPF nº 000.351.121-90, lotado na Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura.

Art. 2º A partir da ciência desta caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento, a contento, do Plano de Trabalho.

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 323637

PORTARIA Nº 281, de 15 de agosto de 2022

Designar servidores para comissão de curadoria dos shows e oficinas regionais da 21ª Edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para comissão de curadoria dos shows e oficinas regionais da **21ª Edição do Canto da Primavera - Mostra Nacional de Música de Pirenópolis**:

O Conselheiro Luiz Augusto de Souza, portador do CPF nº 301.286.501-25, lotado no Conselho Estadual de Cultura.

O professor de música José Humberto de Freitas Oliveira, portador do CPF nº 013.133.291-00, lotado na Escola do Futuro em Artes Basileu França.

O Servidor Jason Elias Afonso de Aquino, portador do CPF nº 000.351.121-90, lotado na Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura, Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura.

Art. 2º A partir da ciência desta caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento, a contento, do Plano de Trabalho.

Art. 3º Os membros desta comissão permanecerão exercendo suas atividades em suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revogando a Portaria 278.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Protocolo 323796

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 377/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o Ofício Nº 1105/2022/SEAPA, da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores desta Pasta; considerando a Portaria Nº 325, do Gabinete desta Pasta, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de 19 de agosto de 2022, o prazo estabelecido na Portaria Nº 325, que instaurou o **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais

responsabilidades da empresa PUJOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.677.983/0001-11, com sede na Av. C, Qd. 25, Lt. 06, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, representada por sua bastante procuradora, Silvana Cristina de Carvalho Couto, inscrita no CPF nº 764.XXX.XXX-68, em face do descumprimento do Contrato Nº 15/2019 - SEAPA, objeto do Processo nº 201917647000976.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida Portaria 325/2022/SEAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2022, mediante sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 323787

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, convida os órgãos e as entidades da Administração direta e indireta do Estado de Goiás para participarem, na condição de partícipe, de Registro de Preço, para eventual **aquisição de Retroescavadeiras de pneus**, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, objeto do processo nº 202217647002402. O Termo de Referência e o Termo de Adesão (Anexo A) encontram-se disponíveis para download no *site* www.agricultura.go.gov.br, *link*: Aquisições/Contratações. Os interessados em participar do Registro de Preço deverão encaminhar juntamente com a manifestação de interesse, o Termo de Adesão (Anexo A) devidamente preenchido e assinado pelo titular da respectiva Pasta. O prazo para manifestação é de 10 (dez) dias úteis a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Compras Governamentais da SEAPA pelo telefone (62) 3201- 8997.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 323756

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Acréscimo dos quantitativos de serviços originalmente previstos e prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados no Contrato nº 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço especializado de agente de integração, para concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e §2º, e artigo 65, inciso I, "a", II e §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 2021.1760.400.0897

Valor Global: R\$ 1.574,16 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Vigência: 20/08/2022 a 19/08/2023

Assinaturas:

Pela Contratante: Joel de Sant'Anna Braga Filho

Pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira

Goiânia, 15 de agosto de 2022

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Protocolo 323752